

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: 1000014-34.2016.8.26.0445
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: BANCO BRADESCO S.A.
Executado: Ricardo Gonçalves Monteiro Filho

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU RICARDO GONÇALVES MONTEIRO FILHO, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BANCO BRADESCO S.A. em face de RICARDO GONÇALVES MONTEIRO FILHO, PROCESSO Nº 1000014-34.2016.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, **dia 14/06/2021 às 15 horas, e com término no dia 17/06/2021, às 15 horas**, a empresa www.vivaleiloes.com.br, através do portal de leilões online www.vivaleiloes.com.br, levará à pregão público o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s) em R\$R\$ 37.000,00 (janeiro/2020), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance abaixo de 60% do valor do bem. Assim, pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, **intimado(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o **dia 17/06/2021 às 15 horas para realização de 2ª hasta e encerramento aos 12/07/2021 às 15 horas**, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As **condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do(s) bem(ns)**: Um veículo Hyundai HB20, 1.6M, COMF, placas FJU 1894, ano 2015/2015. Renavam 1053144935 (de acordo com certidão do oficial de justiça a fls. 136 (datada de 13/01/2020), o veículo encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento. Depositário: o réu/executado. Endereço: Avenida Antonio Cozzi, 798, Jardim Residencial Doutor Lessa, Pindamonhangaba/SP. Dividas e onus: a) em consulta ao site do Detran-SP em 14/04/2021 constatou-se as seguintes informações pertinentes ao Renavam 1053144935: IPVA em atraso: R\$ 1.723,23; restrição judiciária: bloq. Renajud-transferência; restrição financeira: Vinac Cons. S/C Ltda; último licenciamento efetuado: exercício 2019; status do licenciamento: vencido; b) em consulta ao site da Fazenda do Estado de SP em 14/04/2021 constatou-se débito no valor de R\$ 1812,62; c) de acordo com informação obtida em 06/10/2020 perante a Vinac Administradora de Consórcio Ltda., o saldo devedor atual da quota de consórcio, cujo veículo está alienado, é de R\$ 901,58 para quitação e baixa de gravame. **Pagamento e recibo de arrematação**: O valor do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida em agências) ou através do site www.bb.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro: **05% (cinco por cento)** do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123212-

6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. **Remição da execução:** O(a)s executado(a)s pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 20 de abril de 2021.